



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3323 3441 ou do e-mail: < cpl.trf1@trf1.jus.br >.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos sites www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília-DF, 28 de junho de 2010.

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 36/2010
PROCESSO N. 3.575/2010

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para cont@to: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

www.trf1.jus.br

www.comprasnet.gov.br

CARIMBO DO CNPJ-MF

Data de retirada: ____ / ____ / _____

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2010

PROCESSO: 3.575/2010

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES n.º 600-510 de 29 de outubro 2009, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, de acordo com as especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 12/07/2010

Horário: 14:30 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na **Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais)**;

- b)** reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c)** em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;
- d)** suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com o Tribunal Regional Federal da Primeira Região;
- e)** declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

- a)** no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br;
- b)** as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- c)** encerrada a fase de lances, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do preço ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;
- d)** classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- e)** encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.
- f)** será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.
- g)** A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.
- h)** na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.
- i)** não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “g”, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;
- j)** não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;
- k)** obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

l) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

m) encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

n) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 - As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever o **prazo de entrega** do material, que **não** poderá ser **superior a 15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da Nota de Empenho;

e) fixar **prazo de validade dos** produtos fornecidos, não inferior a **12 (doze) meses**, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo;

f) consignar o preço unitário e total, observando o modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital, ficando estabelecido que na hipótese de divergência entre um e outro, a Pregoeira adotará o unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

g) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital;

5.3 - Todos os produtos objeto desta licitação deverão ser novos e de primeiro uso.

5.4 - A proposta vencedora, ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.5 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.6 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 - No caso de desconexão no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.1.1 - prova de regularidade junto ao INSS;

7.1.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.1.3 - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

7.2 - Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

7.4 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **por item**.

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;
- b) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, bem como as propostas cujas amostras não atenda as especificações técnicas obrigatórias;
- c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.
- d) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

8.4 - **As empresas classificadas em primeiro lugar**, deverão obrigatoriamente, apresentar amostras dos produtos ofertados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, **após o encerramento da fase de lances**, na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D – Ed. Adriana, Brasília/DF, mediante recibo, **de segunda à sexta, das 12h às 18h**, sob pena de desclassificação;

8.4.1 - As amostras apresentadas serão analisadas e submetidas à bateria de testes com o objetivo de aferir a qualidade e compatibilidade com as especificações contidas nos Anexos deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.

8.4.2 - O material recebido como amostra será testado e durante a análise poderá sofrer danos ou avarias, sendo devolvido à empresa no estado que se encontrar sem qualquer ônus a este Tribunal.

8.4.3 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Federal da Primeira Região para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados. As reprovadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação, sob pena de serem incorporadas ao patrimônio deste órgão.

8.5 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.2 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre o TRF 1ª Região e o fornecedor registrado, até o limite de 12

(doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses.

10 – DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3 - A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo não superior àquele estabelecido na proposta da licitante, nos termos do subitem 5.2, alínea “d”, contado da data de confirmação do recebimento da nota de empenho da despesa, na Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 02, Lote 16, Ed. Adriana, Primeiro Subsolo, Asa Sul, Brasília – DF, acompanhados da nota fiscal correspondente, contendo:

- a) a indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente em que o pagamento deverá ser efetuado;
- b) se for o caso, o número de série dos produtos entregues e o prazo de garantia ofertado.

10.4 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

10.5 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Divisão de Material e Patrimônio do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

10.6 - Os materiais serão recebidos:

- a) provisoriamente em até 05 (três) dias corridos, a partir da comunicação escrita da Contratada, após a verificação da conformidade do material ofertado com as especificações;
- b) definitivamente, dentro de até 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, observando-se o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

10.7 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.8 - A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 07 (sete) dias, contado do recebimento de notificação, o material entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 12.2.

10.9 - Os materiais entregues deverão ser novos de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela contratada.

10.10 - A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo.

11.2 - Quando o valor for inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, esse prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento definitivo.

11.3 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

11.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, não ocasionado por culpa da Contratada, o valor devido será corrigido, monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação.

11.5 - Sob pena de decair do direito, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

11.6 - Em se tratando de produtos importados, fica reservado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa aos mesmos, de modo a que possa realizar as verificações julgadas necessárias.

11.7 - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos materiais, de modo que os tributos incidentes sobre a operação de venda sejam recolhidos naquela modalidade.

11.8 - A contratada deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na página do Tribunal na internet ("www.trf1.jus.br ").

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Federal da Primeira Região pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 - As penalidades correspondentes às alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", todas do subitem anterior.

12.4 - Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos do subitem 5.3 deste Edital ou a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no subitem 12.2.

12.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não

assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.6 - As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas através de GRU ou cheque nominal em favor do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, podendo ser cobradas judicialmente.

12.7 - A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Tribunal Regional Federal da Primeira Região terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

12.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

13.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

13.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

13.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

15.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

15.3 - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na "homepage" do Tribunal (www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

15.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (cpl.trf1@trf1.jus.br).

15.7 - Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no térreo do Edifício Adriana/TRF-1ª Região - SBS, Quadra 02, Bloco D, Brasília/DF, CEP 70.070.100, telefones (61) 3314-5930 / 3314-5933 ou 3314-5932.

15.8 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Brasília-DF, 28 de junho de 2010.

EDILEUSA VIDAL DOS SANTOS
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2010

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição suprimentos de informática para uso das unidades deste TRF da 1ª região.

2 - JUSTIFICATIVA

Suprir as necessidades deste Tribunal.

3 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PARA CONTRATAÇÃO

| ITEM | BR | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----------|-----|-----|---|----------------|
| 1 | BR0227803 | 36 | UN | CARTUCHO TINTA, REF. HP 51626-A, NA COR PRETA ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 500/510/520/540/PLUS; RENDIMENTO: 794 PÁGINAS; CAPACIDADE DO CARTUCHO: 40 ML. | R\$ 65,00 |
| 2 | BR0229165 | 36 | UN | TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK, OPTRA M410 E M412. DURABILIDADE: 15.000 CÓPIAS. REFERÊNCIA 17G0154. TIPO CARTUCHO: ORIGINAL. COR TINTA: PRETA. | R\$ 249,00 |
| 3 | BR0229468 | 36 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, REFERÊNCIA CARTUCHO: 12A6835, REFERÊNCIA IMPRESSORA: LEXMARK T 520/522, CARTUCHO ORIGINAL, TINTA NA COR PRETA, DURABILIDADE DE 20.000 PÁGINAS. | R\$ 300,00 |
| 4 | BR0267295 | 50 | UN | CARTUCHO TONER NA COR PRETA, P/ IMPRESSORA LEXMARK OPTRA T630N, REFERÊNCIA 12A7460, ORIGINAL, 5.000 PÁGINAS | R\$ 215,41 |
| 5 | BR0332770 | 850 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL NA COR PRETA, CÓDIGO 3560DB PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 3561 ND; DURABILIDADE: 12.000 CÓPIAS. | R\$ 393,00 |
| 6 | BR0249104 | 72 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA Q2613X, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1300, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 4.000 PÁGINAS. | R\$ 220,00 |
| 7 | BR0284242 | 90 | UN | CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK T420DN E T420D, REFERÊNCIA CARTUCHO 12A7415, NA COR PRETA; RENDIMENTO DE 10.000 PÁGINAS. | R\$ 411,00 |
| 8 | BR0232649 | 18 | UN | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, HP 51649-A, DESKJET 600/600C/610/660C/670C/680C/690C/692C/693C, ORIGINAL, COLORIDA, 28 ML | R\$ 75,00 |
| 9 | BR0291822 | 36 | UN | CARTUCHO, TINTA PRETA, IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200, ORIGINAL, T048120 - USO SRH. | R\$ 66,00 |
| 10 | BR0269276 | 36 | UN | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, REF.: 51645-G | R\$ 54,90 |

| | | | | | |
|----|-----------|-----|----|--|------------|
| | | | | NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 710C/712C/720C/722C/820C/830C/832C/880C/882C/890CSE/890CXI/895CSE/895CXI/1120C/1120CSE/1120CXI/1125C; RENDIMENTO: 417 PÁGINAS; CAPACIDADE DO CARTUCHO: 21 ml | |
| 11 | BR0227834 | 18 | UN | CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA C1823D, EM CORES PARA IMPRESSORA HP DESKJET 710C/712C/720C/722C/810C/830C/832C/880C/882C/890CSE/890CXI/895CSE/895cxi/1120C/1120CSE/1120CXI/1125C, 30 ML. CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE 690 PÁGINAS. | R\$ 98,50 |
| 12 | BR0236155 | 10 | UN | CARTUCHO PARA IMPRESSORA GRÁFICA HP DESIGNJET PLOTTER 500, 500PS/800PS (CABEÇA DE IMPRESSÃO) REF. C4911A, NA COR CYAN | R\$ 90,95 |
| 13 | BR0236156 | 10 | UN | CARTUCHO PARA IMPRESSORA GRÁFICA HP DESIGNJET PLOTTER 500/500PS/800PS (CABEÇA DE IMPRESSÃO), REF. C4912A, NA COR MAGENTA | R\$ 90,95 |
| 14 | BR0236158 | 10 | UN | CARTUCHO PARA IMPRESSORA GRÁFICA HP DESIGNJET PLOTTER 500/500PS/800PS (CABEÇA DE IMPRESSÃO), REF. C4913A, NA COR YELLOW | R\$ 90,95 |
| 15 | BR0236252 | 10 | UN | CARTUCHO PARA IMPRESSORA GRÁFICA HP DESIGNJET PLOTTER 500, 500PS/800PS (CABEÇA DE IMPRESSÃO) REF. C4844A, NA COR BLACK | R\$ 90,95 |
| 16 | BR0291815 | 36 | UN | CARTUCHO, TINTA AMARELA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200, ORIGINAL, T048420. | R\$ 50,41 |
| 17 | BR0304894 | 630 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA TALLY GENICON, MODELO 9022. REFERÊNCIA 043376, ORIGINAL, COR PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 5.000 PÁGINAS | R\$ 199,70 |
| 18 | BR0264651 | 198 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 3052, 1010, 1012, 1015, 3015, 3020 E 3030. REFERÊNCIA Q2612A. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2000 PÁGINAS. | R\$ 218,00 |
| 19 | BR0227759 | 10 | UN | CARTUCHO DE TINTA NA COR PRETA, 17 ml APROXIMADAMENTE, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO EPSON STYLUS COLOR 900. REFERÊNCIA T003011 | R\$ 57,90 |
| 20 | BR0227760 | 10 | UN | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO EPSON STYLUS COLOR 900, CONTENDO APROXIMADAMENTE 17 ml DE TINTA. REF. TO 05011 | R\$ 75,90 |
| 21 | BR0367206 | 250 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL NA COR PRETA, CÓDIGO MLD2850, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 2851ND. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA 4.000 PÁGINAS. | R\$ 433,00 |
| 22 | BR0368517 | 180 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL NA COR PRETA, CÓDIGO SCXD5530B, PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX5530 FN. | R\$ 370,00 |
| 23 | BR0357780 | 250 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL NA COR PRETA, CÓDIGO D4550B, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 4551. | R\$ 463,00 |
| 24 | BR0290452 | 120 | UN | CARTUCHO PRETO (C6656A), PARA FAC-SIMILE MULTIFUNCIONAL, MODELO OFFICEJET4255. | R\$ 75,00 |
| 25 | BR0228431 | 36 | UN | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, IMPRESSÃO EM CORES, REF.: C6625A, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESK JET 840 ; 845; RENDIMENTO: 430 PÁGINAS; CAPACIDADE DO CARTUCHO: 15 ML | R\$ 114,00 |
| 26 | BR0242899 | 30 | UN | CARTUCHO ORIGINAL, TINTA PRETA, REF.: | R\$ 64,00 |

| | | | | | |
|----|-----------|----|----|---|------------|
| | | | | C6614N P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA, HP, DESK JET 610 C, 640C, 656C, APOLLO2100U, 2150U, 2200U, 2250U, 2500U, 2500P, 2600U, 2600P, 2650P; RENDIMENTO: 228 PÁGINAS ; CAPACIDADE DO CARTUCHO: 14 ML. | |
| 27 | BR0227846 | 24 | UN | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, HP C6615-D, DESKJET 810C / 840C, ORIGINAL, PRETA, 25 ML | R\$ 134,90 |
| 28 | BR0259705 | 36 | UN | CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO PARA IMPRESSORA LEXMARK 4098-011 Z52, JATO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 15M0120, ORIGINAL, DURABILIDADE DE 275 PÁGINAS. | R\$ 114,00 |
| 29 | BR0259703 | 36 | UN | CARTUCHO DE IMPRESSÃO NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA LEXMARK 4098-011 Z52, JATO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 12A1970, ORIGINAL, COM DURABILIDADE DE 600 PÁGINAS . | R\$ 35,00 |
| 30 | BR0267306 | 36 | UN | CARTUCHO ORIGINAL, TINTA NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP, DESK JET 3820, REFERÊNCIA C8797-A, ORIGINAL, 25 ML | R\$ 53,00 |
| 31 | BR0267375 | 36 | CA | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, REF. C6578-A, IMPRESSÃO EM CORES, PARA IMPRESSORA HP DESK JET 3820; RENDIMENTO: 970 PÁGINAS; CAPACIDADE DO CARTUCHO: 38 ML | R\$ 167,00 |
| 32 | BR0291821 | 36 | UN | CARTUCHO, TINTA MAGENTA CLARO, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200, ORIGINAL, T048620. | R\$ 44,70 |
| 33 | BR0291820 | 36 | UN | CARTUCHO, TINTA MAGENTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200, ORIGINAL, T048320. | R\$ 44,70 |
| 34 | BR0291817 | 36 | UN | CARTUCHO, TINTA CYAN CLARO, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200, ORIGINAL, T048520. | R\$ 44,70 |
| 35 | BR0291825 | 36 | UN | CARTUCHO, TINTA CYAN, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200, ORIGINAL, T048220. | R\$ 44,70 |
| 36 | BR0345139 | 18 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA/COPIADORA XEROX, REFERÊNCIA IMPRESSORA PHASER 6360, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, DURABILIDADE 12.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 106R01218, COR CYAN DE ALTA CAPACIDADE. | R\$ 730,00 |
| 37 | BR0345141 | 18 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA/COPIADORA XEROX, REFERÊNCIA IMPRESSORA PHASER 6360, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, DURABILIDADE 12.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 106R01219, COR MAGENTA DE ALTA CAPACIDADE. | R\$ 770,00 |
| 38 | BR0345140 | 18 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA/COPIADORA XEROX, REFERÊNCIA IMPRESSORA PHASER 6360, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, DURABILIDADE 12.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 106R01220, COR AMARELA DE ALTA CAPACIDADE. | R\$ 774,00 |
| 39 | BR0345142 | 18 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA/COPIADORA XEROX, REFERÊNCIA IMPRESSORA PHASER 6360, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, DURABILIDADE 18.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 106R01221, COR PRETA DE ALTA CAPACIDADE. | R\$ 479,00 |
| 40 | BR0332775 | 60 | UN | CARTUCHO DE TONER BLACK PARA IMPRESSORA TALLYGENICOM, MODELO 8026, REF. 043769. | R\$ 233,00 |
| 41 | BR0332773 | 60 | UN | CARTUCHO DE TONER YELLOW PARA IMPRESSORA TALLYGENICOM, MODELO 8026, REF 043768 | R\$ 520,00 |

| | | | | | |
|----|-----------|-----|----|--|------------|
| 42 | BR0332772 | 60 | UN | CARTUCHO DE TONER CYAN PARA IMPRESSORA TALLYGENICOM, MODELO 8026, REF 043766 | R\$ 520,00 |
| 43 | BR0332774 | 60 | UN | CARTUCHO DE TONER MAGENTA PARA IMPRESSORA TALLYGENICOM, MODELO 8026, REF 043767 | R\$ 520,00 |
| 44 | BR0320113 | 126 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA FACSIMILE MARCA BROTHER MODELO 2820. CAPACIDADE PARA 2500 IMPRESSÕES. (TN-350) | R\$ 127,00 |
| 45 | BR0340085 | 27 | UN | CARTUCHO HP 97 (C9363W - 14 ML), TINTA COLORIDA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 9800. | R\$ 89,90 |
| 46 | BR0311860 | 27 | UN | CARTUCHO HP 96 (C8767W - 21 ML), TINTA PRETA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 9800. | R\$ 79,90 |
| 47 | BR0352979 | 38 | UN | CARTUCHO TINTA FAX, PC-501, BROTHER 575, PRETA, 1 CARTUCHO + REFIL, ORIGINAL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 150 PAGINAS. | R\$ 68,80 |
| 48 | BR0313856 | 18 | UN | CABEÇOTE IMPRESSORA HP OFFICE PRO K550 (C9382A), COR MAGENTA E CYAN. | R\$ 190,00 |
| 49 | BR0313855 | 18 | UN | CABEÇOTE IMPRESSORA HP OFFICE PRO K550 (C9381A). COR PRETA E AMARELA. | R\$ 190,00 |
| 50 | BR0367195 | 18 | UN | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, (C9396AL) PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET K8600. COR PRETA. | R\$ 101,00 |
| 51 | BR0367189 | 18 | UN | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, (C9391AL) PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET K8600. COR CIANO | R\$ 72,00 |
| 52 | BR0367190 | 18 | UN | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, (C9392AL) PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET K8600. COR MAGENTA. | R\$ 72,00 |
| 53 | BR0367194 | 18 | UN | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, (C9393AL) PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET K8600. COR AMARELA. | R\$ 72,00 |
| 54 | BR0376236 | 18 | UN | CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO HP COLOR LASERJET CE250X, CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE 10.500 CÓPIAS. IMPRESSORA HP LASERJET COLORIDA CP3525DN. | R\$ 420,00 |
| 55 | BR0376239 | 36 | UN | CARTUCHO DE IMPRESSÃO AMARELO HP COLOR LASERJET CE252A, CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE 7.000 CÓPIAS. IMPRESSORA HP LASERJET COLORIDA CP3525DN. | R\$ 571,00 |
| 56 | BR0376238 | 36 | UN | CARTUCHO DE IMPRESSÃO CIANO HP COLOR LASERJET CE251A, COM CAPACIDADE PARA 7.000 CÓPIAS. IMPRESSORA HP LASERJET COLORIDA CP3525DN. | R\$ 571,00 |
| 57 | BR0376240 | 36 | UN | CARTUCHO DE IMPRESSÃO MAGENTA HP COLOR LASERJET CE253A, COM CAPACIDADE PARA 7.000 CÓPIAS. IMPRESSORA HP LASERJET COLORIDA CP3525DN. | R\$ 571,00 |
| 58 | BR0281400 | 234 | UN | TONER PARA IMPRESSORA XEROX A LASER, MODELO 3420, REF. 106R01034, NA COR PRETA. DURAÇÃO 10.000 PÁGINAS | R\$ 274,00 |
| 59 | BR0251299 | 9 | CX | TONER PRETO, CÓDIGO 006R01049, PARA MÁQUINA XEROX, MODELO DC12 (DOCUCOLOR 12); CAIXA COM 2 UNIDADES. | R\$ 240,00 |
| 60 | BR0251300 | 9 | CX | TONER CIAN, CÓDIGO 006R01050, PARA MÁQUINA XEROX, MODELO DC12 (DOCUCOLOR 12); CAIXA COM 2 UNIDADES. | R\$ 240,00 |
| 61 | BR0251301 | 9 | CX | TONER MAGENTA, CÓDIGO 006R01051, PARA MÁQUINA XEROX, MODELO DC12 (DOCUCOLOR 12); CAIXA COM 2 UNIDADES. | R\$ 240,00 |
| 62 | BR0251302 | 9 | CX | TONER AMARELO, CÓDIGO 006R01052, PARA MÁQUINA XEROX, MODELO DC12 (DOCUCOLOR 12); CAIXA COM 2 UNIDADES | R\$ 240,00 |
| 63 | BR0241393 | 60 | CX | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER, MARCA XEROX, MODELO S315, CÓDIGO | R\$ 58,00 |

| | | | | | |
|----|-----------|-----|----|--|------------|
| | | | | 6R71044; CAIXA COM 2 UNIDADES. | |
| 64 | BR0359150 | 28 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DOCU COLOR 242/252/260/WORKCENTRE 7655/7666/7675, ORIGINAL, 006R01219, PRETA. | R\$ 350,00 |
| 65 | BR0359153 | 28 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DOCUCOLOR 242/252/260/WORKCENTRE 7655/7666/7675, ORIGINAL, 006R01222, CIANO. | R\$ 616,00 |
| 66 | BR0359152 | 28 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DOCU COLOR 242/252/260/WORKCENTRE 7655/7666/7675, ORIGINAL, 006R01221, MAGENTA | R\$ 575,00 |
| 67 | BR0359151 | 28 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DOCU COLOR 242/252/260/WORKCENTRE 7655/7666/7675, ORIGINAL, 006R01220, AMARELA | R\$ 560,00 |
| 68 | BR0344615 | 36 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL REF. 113R00723, NA COR CIANO, PARA IMPRESSORA / COPIADORA XEROX PHASER 6180; DURABILIDADE: 6.000 PÁGINAS. | R\$ 480,00 |
| 69 | BR0344616 | 36 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL REF. 113R00724, NA COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, PHASER 6180; DURABILIDADE: 6.000 PÁGINAS. | R\$ 484,00 |
| 70 | BR0344617 | 36 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL REF. 113R00725, NA COR AMARELA, PARA IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, PHASER 6180; DURABILIDADE: 6.000 PÁGINAS. | R\$ 360,00 |
| 71 | BR0344658 | 36 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL REF. 113R00726, NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, PHASER 6180;; DURABILIDADE: 8.000 PÁGINAS. | R\$ 380,00 |
| 72 | BR0261645 | 10 | UN | CILINDRO PARA APARELHO DE FAX, MARCA BROTHER, MODELO MFC - 4800, REFERÊNCIA DR-250 | R\$ 360,00 |
| 73 | BR0241390 | 144 | UN | CARTUCHO CILINDRO PARA IMPRESSORA / COPIADORA XEROX. REFERÊNCIA DO CARTUCHO: 113R70489 - FOTORRECEPTOR. ORIGINAL DA XEROX. DURABILIDADE 20.000 CÓPIAS. REFERÊNCIA COPIADORA: WORKCENTRE PRO 320/315. | R\$ 263,00 |
| 74 | BR0324301 | 10 | UN | CILINDRO, REFERÊNCIA DR350, PARA FAX INTELLIFAX BROTHER 2820; RENDIMENTO 12.000 PÁGINAS | R\$ 259,00 |

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 Todos os suprimentos devem ser originais e de primeiro uso, livres de qualquer processo de remanufatura, recarga, reciclagem e recondicionamento, e, ainda, utilizar matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, parafusos ou qualquer outro componente até a tinta ou o pó, na forma dos conceitos da Decisão do Plenário do TCU nº 1.033/2007 e Acórdão 2.345/2006.

4.2 Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou reciclados, no todo ou em parte, nos termos do Acórdão nº 1.745/2006 TCU – Plenário.

4.3 Considera-se original o suprimento de informática produzido pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartucho de impressão, embora não fabrique impressoras, trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.

4.4 A administração poderá a qualquer tempo fazer diligências que incluem: A solicitação de documentos comprobatórios complementares que comprovem a origem e condição de partes e componentes e uma visita técnica. Os documentos comprobatórios da não reutilização de componentes devem ser todos apresentados pelo fabricante e as próprias peças novas, convenientemente armazenadas. Além disso, a inspeção *in loco* obriga o fabricante a apresentar seu processo de produção e teste. Quando solicitado, o fabricante deverá apresentar toda documentação que comprove a aquisição, sua origem, custo e etc.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2010

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-----|-----|---|----------------|-------------|
| 1 | 36 | UN | CARTUCHO TINTA, REF. HP 51626-A, NA COR PRETA ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 500/510/520/540/PLUS; RENDIMENTO: 794 PÁGINAS; CAPACIDADE DO CARTUCHO: 40 ML. | | |
| 2 | 36 | UN | TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK, OPTRA M410 E M412. DURABILIDADE: 15.000 CÓPIAS. REFERÊNCIA 17G0154. TIPO CARTUCHO: ORIGINAL. COR TINTA: PRETA. | | |
| 3 | 36 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, REFERÊNCIA CARTUCHO: 12A6835, REFERÊNCIA IMPRESSORA: LEXMARK T 520/522, CARTUCHO ORIGINAL, TINTA NA COR PRETA, DURABILIDADE DE 20.000 PÁGINAS. | | |
| 4 | 50 | UN | CARTUCHO TONER NA COR PRETA, P/ IMPRESSORA LEXMARK OPTRA T630N, REFERÊNCIA 12A7460, ORIGINAL, 5.000 PÁGINAS | | |
| 5 | 850 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL NA COR PRETA, CÓDIGO 3560DB, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 3561 ND; DURABILIDADE: 12.000 CÓPIAS. | | |
| 6 | 72 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA Q2613X, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1300, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 4.000 PÁGINAS. | | |
| 7 | 90 | UN | CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK T420DN E T420D, REFERÊNCIA CARTUCHO 12A7415, NA COR PRETA; RENDIMENTO DE 10.000 PÁGINAS. | | |
| 8 | 18 | UN | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, HP 51649-A, DESKJET 600/600C/610/660C/670C/680C/690C/692C/693 C, ORIGINAL, COLORIDA, 28 ML | | |
| 9 | 36 | UN | CARTUCHO, TINTA PRETA, IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200, ORIGINAL, T048120 - USO SRH. | | |
| 10 | 36 | UN | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, REF.: 51645-G NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 710C/712C/720C/722C/820C/830C/832C/880C/882C/890CSE/890CXI/895CSE/895CXI/1120C/1120CSE/1120CXI/1125C; RENDIMENTO: 417 PÁGINAS; CAPACIDADE DO CARTUCHO: 21 ml | | |
| 11 | 18 | UN | CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA C1823D, EM CORES PARA IMPRESSORA HP | | |

| | | | | | |
|----|-----|----|---|--|--|
| | | | DESKJET 710C/712C/720C/722C/810C/830C/832C/880C/ 882C/890CSE/890CXI/895CSE/895cxi/1120C/1 120CSE/1120CXI/1125C, 30 ML. CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE 690 PÁGINAS. | | |
| 12 | 10 | UN | CARTUCHO PARA IMPRESSORA GRÁFICA HP DESIGNJET PLOTTER 500, 500PS/800PS (CABEÇA DE IMPRESSÃO) REF. C4911A, NA COR CYAN | | |
| 13 | 10 | UN | CARTUCHO PARA IMPRESSORA GRÁFICA HP DESIGNJET PLOTTER 500/500PS/800PS (CABEÇA DE IMPRESSÃO), REF. C4912A, NA COR MAGENTA | | |
| 14 | 10 | UN | CARTUCHO PARA IMPRESSORA GRÁFICA HP DESIGNJET PLOTTER 500/500PS/800PS (CABEÇA DE IMPRESSÃO), REF. C4913A, NA COR YELLOW | | |
| 15 | 10 | UN | CARTUCHO PARA IMPRESSORA GRÁFICA HP DESIGNJET PLOTTER 500, 500PS/800PS (CABEÇA DE IMPRESSÃO) REF. C4844A, NA COR BLACK | | |
| 16 | 36 | UN | CARTUCHO, TINTA AMARELA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200, ORIGINAL, T048420. | | |
| 17 | 630 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA TALLY GENICON, MODELO 9022. REFERÊNCIA 043376, ORIGINAL, COR PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 5.000 PÁGINAS | | |
| 18 | 198 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 3052, 1010, 1012, 1015, 3015, 3020 E 3030. REFERÊNCIA Q2612A. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2000 PÁGINAS. | | |
| 19 | 10 | UN | CARTUCHO DE TINTA NA COR PRETA, 17 ml APROXIMADAMENTE, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO EPSON STYLUS COLOR 900. REFERÊNCIA T003011 | | |
| 20 | 10 | UN | CARTUCHO DE TINTA COLORIDO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO EPSON STYLUS COLOR 900, CONTENDO APROXIMADAMENTE 17 ml DE TINTA. REF. TO 05011 | | |
| 21 | 250 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL NA COR PRETA, CÓDIGO MLD2850, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 2851ND. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA 4.000 PÁGINAS. | | |
| 22 | 180 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL NA COR PRETA, CÓDIGO SCXD5530B, PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX5530 FN. | | |
| 23 | 250 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL NA COR PRETA, CÓDIGO D4550B, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 4551. | | |
| 24 | 120 | UN | CARTUCHO PRETO (C6656A), PARA FAC- SIMILE MULTIFUNCIONAL, MODELO OFFICEJET4255. | | |
| 25 | 36 | UN | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, IMPRESSÃO EM CORES, REF.: C6625A, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESK JET 840 ; 845; RENDIMENTO: 430 PÁGINAS; CAPACIDADE DO CARTUCHO: 15 ML | | |

| | | | | | |
|----|----|----|---|--|--|
| 26 | 30 | UN | CARTUCHO ORIGINAL, TINTA PRETA, REF.: C6614N P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA, HP, DESK JET 610 C, 640C, 656C, APOLLO2100U, 2150U, 2200U, 2250U, 2500U, 2500P, 2600U, 2600P, 2650P; RENDIMENTO: 228 PÁGINAS ; CAPACIDADE DO CARTUCHO: 14 ML. | | |
| 27 | 24 | UN | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, HP C6615-D, DESKJET 810C / 840C, ORIGINAL, PRETA, 25 ML | | |
| 28 | 36 | UN | CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO PARA IMPRESSORA LEXMARK 4098-011 Z52, JATO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 15M0120, ORIGINAL, DURABILIDADE DE 275 PÁGINAS. | | |
| 29 | 36 | UN | CARTUCHO DE IMPRESSÃO NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA LEXMARK 4098-011 Z52, JATO DE TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 12A1970, ORIGINAL, COM DURABILIDADE DE 600 PÁGINAS. | | |
| 30 | 36 | UN | CARTUCHO ORIGINAL, TINTA NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP, DESK JET 3820, REFERÊNCIA C8797-A, ORIGINAL, 25 ML | | |
| 31 | 36 | CA | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, REF. C6578-A, IMPRESSÃO EM CORES, PARA IMPRESSORA HP DESK JET 3820; RENDIMENTO: 970 PÁGINAS; CAPACIDADE DO CARTUCHO: 38 ML | | |
| 32 | 36 | UN | CARTUCHO, TINTA MAGENTA CLARO, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200, ORIGINAL, T048620. | | |
| 33 | 36 | UN | CARTUCHO, TINTA MAGENTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200, ORIGINAL, T048320. | | |
| 34 | 36 | UN | CARTUCHO, TINTA CYAN CLARO, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200, ORIGINAL, T048520. | | |
| 35 | 36 | UN | CARTUCHO, TINTA CYAN, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200, ORIGINAL, T048220. | | |
| 36 | 18 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA/COPIADORA XEROX, REFERÊNCIA IMPRESSORA PHASER 6360, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, DURABILIDADE 12.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 106R01218, COR CYAN DE ALTA CAPACIDADE. | | |
| 37 | 18 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA/COPIADORA XEROX, REFERÊNCIA IMPRESSORA PHASER 6360, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, DURABILIDADE 12.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 106R01219, COR MAGENTA DE ALTA CAPACIDADE. | | |
| 38 | 18 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA/COPIADORA XEROX, REFERÊNCIA IMPRESSORA PHASER 6360, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, DURABILIDADE 12.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 106R01220, COR AMARELA DE ALTA CAPACIDADE. | | |
| 39 | 18 | UN | CARTUCHO TONER | | |

| | | | | | |
|----|-----|----|--|--|--|
| | | | IMPRESSORA/COPIADORA XEROX, REFERÊNCIA IMPRESSORA PHASER 6360, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, DURABILIDADE 18.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 106R01221, COR PRETA DE ALTA CAPACIDADE. | | |
| 40 | 60 | UN | CARTUCHO DE TONER BLACK PARA IMPRESSORA TALLYGENICOM, MODELO 8026, REF. 043769. | | |
| 41 | 60 | UN | CARTUCHO DE TONER YELLOW PARA IMPRESSORA TALLYGENICOM, MODELO 8026, REF 043768 | | |
| 42 | 60 | UN | CARTUCHO DE TONER CYAN PARA IMPRESSORA TALLYGENICOM, MODELO 8026, REF 043766 | | |
| 43 | 60 | UN | CARTUCHO DE TONER MAGENTA PARA IMPRESSORA TALLYGENICOM, MODELO 8026, REF 043767 | | |
| 44 | 126 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA FACSIMILE MARCA BROTHER MODELO 2820. CAPACIDADE PARA 2500 IMPRESSÕES. (TN-350) | | |
| 45 | 27 | UN | CARTUCHO HP 97 (C9363W - 14 ML), TINTA COLORIDA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 9800. | | |
| 46 | 27 | UN | CARTUCHO HP 96 (C8767W - 21 ML), TINTA PRETA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 9800. | | |
| 47 | 38 | UN | CARTUCHO TINTA FAX, PC-501, BROTHER 575, PRETA, 1 CARTUCHO + REFIL, ORIGINAL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 150 PAGINAS | | |
| 48 | 18 | UN | CABEÇOTE IMPRESSORA HP OFFICE PRO K550 (C9382A), COR MAGENTA E CYAN. | | |
| 49 | 18 | UN | CABEÇOTE IMPRESSORA HP OFFICE PRO K550 (C9381A). COR PRETA E AMARELA. | | |
| 50 | 18 | UN | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, (C9396AL) PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET K8600. COR PRETA. | | |
| 51 | 18 | UN | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, (C9391AL) PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET K8600. COR CIANO | | |
| 52 | 18 | UN | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, (C9392AL) PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET K8600. COR MAGENTA. | | |
| 53 | 18 | UN | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, (C9393AL) PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET K8600. COR AMARELA. | | |
| 54 | 18 | UN | CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO HP COLOR LASERJET CE250X, CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE 10.500 CÓPIAS. IMPRESSORA HP LASERJET COLORIDA CP3525DN. | | |
| 55 | 36 | UN | CARTUCHO DE IMPRESSÃO AMARELO HP COLOR LASERJET CE252A, CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE 7.000 CÓPIAS. IMPRESSORA HP LASERJET COLORIDA CP3525DN. | | |
| 56 | 36 | UN | CARTUCHO DE IMPRESSÃO CIANO HP COLOR LASERJET CE251A, COM CAPACIDADE PARA 7.000 CÓPIAS. IMPRESSORA HP LASERJET COLORIDA | | |

| | | | | | |
|----|-----|----|--|--|--|
| | | | CP3525DN. | | |
| 57 | 36 | UN | CARTUCHO DE IMPRESSÃO MAGENTA HP COLOR LASERJET CE253A, COM CAPACIDADE PARA 7.000 CÓPIAS. IMPRESSORA HP LASERJET COLORIDA CP3525DN. | | |
| 58 | 234 | UN | TONER PARA IMPRESSORA XEROX A LASER, MODELO 3420, REF. 106R01034, NA COR PRETA. DURAÇÃO 10.000 PÁGINAS | | |
| 59 | 9 | CX | TONER PRETO, CÓDIGO 006R01049, PARA MÁQUINA XEROX, MODELO DC12 (DOCUCOLOR 12); CAIXA COM 2 UNIDADES. | | |
| 60 | 9 | CX | TONER CIAN, CÓDIGO 006R01050, PARA MÁQUINA XEROX, MODELO DC12 (DOCUCOLOR 12); CAIXA COM 2 UNIDADES. | | |
| 61 | 9 | CX | TONER MAGENTA, CÓDIGO 006R01051, PARA MÁQUINA XEROX, MODELO DC12 (DOCUCOLOR 12); CAIXA COM 2 UNIDADES. | | |
| 62 | 9 | CX | TONER AMARELO, CÓDIGO 006R01052, PARA MÁQUINA XEROX, MODELO DC12 (DOCUCOLOR 12); CAIXA COM 2 UNIDADES | | |
| 63 | 60 | CX | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER, MARCA XEROX, MODELO S315, CÓDIGO 6R71044; CAIXA COM 2 UNIDADES. | | |
| 64 | 28 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DOCU COLOR 242/252/260/WORKCENTRE 7655/7666/7675, ORIGINAL, 006R01219, PRETA | | |
| 65 | 28 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DOCUCOLOR 242/252/260/WORKCENTRE 7655/7666/7675, ORIGINAL, 006R01222, CIANO. | | |
| 66 | 28 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DOCU COLOR 242/252/260/WORKCENTRE 7655/7666/7675, ORIGINAL, 006R01221, MAGENTA | | |
| 67 | 28 | UN | CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, DOCU COLOR 242/252/260/WORKCENTRE 7655/7666/7675, ORIGINAL, 006R01220, AMARELA | | |
| 68 | 36 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL REF. 113R00723, NA COR CIANO, PARA IMPRESSORA / COPIADORA XEROX PHASER 6180; DURABILIDADE: 6.000 PÁGINAS. | | |
| 69 | 36 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL REF. 113R00724, NA COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, PHASER 6180; DURABILIDADE: 6.000 PÁGINAS. | | |
| 70 | 36 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL REF. 113R00725, NA COR AMARELA, PARA IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, PHASER 6180; DURABILIDADE: 6.000 PÁGINAS. | | |
| 71 | 36 | UN | CARTUCHO TONER ORIGINAL REF. 113R00726, NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, PHASER 6180;; DURABILIDADE: 8.000 PÁGINAS. | | |
| 72 | 10 | UN | CILINDRO PARA APARELHO DE FAX, MARCA BROTHER, MODELO MFC - 4800, REFERÊNCIA DR-250 | | |

| | | | | | |
|----|-----|----|--|--|--|
| 73 | 144 | UN | CARTUCHO CILINDRO PARA IMPRESSORA / COPIADORA XEROX. REFERÊNCIA DO CARTUCHO: 113R70489 - FOTORRECEPTOR. ORIGINAL DA XEROX. DURABILIDADE 20.000 CÓPIAS. REFERÊNCIA COPIADORA: WORKCENTRE PRO 320/315. | | |
| 74 | 10 | UN | CILINDRO, REFERÊNCIA DR350, PARA FAX INTELLIFAX BROTHER 2820; RENDIMENTO 12.000 PÁGINAS | | |



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2010

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n. 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----------------|---------------------------|----------------|-------------|
| 1 | | | |
| Especificação: | | | |
| 2 | | | |
| Especificação: | | | |

Este Registro de Preço tem vigência de 1 (um) ano, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília/DF, _____, de 2010.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)